

AP n.º 597, de 26.02.2019, em favor de MARIA RISOLEIDE DOS SANTOS TEIXEIRA, na função de Professor Classe Especial, Nível K, lotada na Secretaria de Estado de Educação; e  
Processo TC/542694/2019: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 1.846, de 30.04.2012, em favor de ROSANGELA CRUZ DA SILVA, no cargo de Especialista em Educação II, Nível A, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

**ACÓRDÃO N.º 65.703**  
**(Processos TC/512443/2015, TC/521738/2013 e TC/521964/2013)**

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO  
Requerente: Secretaria de Estado de Saúde Pública  
Relatora: Conselheira DANIELA LIMA BARBALHO  
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 4º, inciso II da Resolução n. 18.990, de 03/04/2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata dos Atos de Admissões de Servidores Temporários firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde Pública – VALERIA PACHECO BOTELHO, ALESSANDRA CONTENTE VAZ, MARIO CHAGAS FERNANDES JUNIOR, RENAN DOS REIS SOUSA, LUAN RIBEIRO PIRES, SELMA GOMES DA MOTA, CARLOS RODRIGO GAMA CORDEIRO, EMERSON DOS SANTOS BOSSINI, LEILA KETTLE, LUCÉLIA ARAÚJO DA SILVA, SINFONIO MARTINS JUNIOR, ADELSON DA SILVA LOBATO, MARA CRISTINA DA COSTA SILVA, CRISTIANE SUELENE VIEIRA FORTES, ALBERTO SILVA MAGNO, MARIA JOSEPHA BASSALHO PERIN, TANIA MARA DE OLIVEIRA E SILVA PEREIRA, JOÃO BATISTA SILVA NUNES, OSMAR DE ALMEIDA COSTA FILHO, KIVIA MOREIRA SANTANA, DANIELA LEDO REIS, FIRMO JOSÉ DE ANDRADE NETO, DANIELE LOPES DUTRA, ORLANDO VEIGA FILHO, JOSÉ FRANCISCO CARVALHO DE PINHO, CESAR EDUARDO LEITZKE, ALINE CARLA SILVA AMORIM MENDES, STEFFANE DE OLIVEIRA SANTOS, REGINA COELI TEIXEIRA MONTEIRO PINTO, CARLOS AUGUSTO COSTA SOARES, ANA KAROLINE CÂMARA, HOBSON ARAÚJO DA SILVA e THAMER COSTA MAGALHÃES.

**ACÓRDÃO N.º 65.704**  
**(Processos TC/504984/2018, TC/508593/2017 e TC/504055/2018)**

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO  
Requerentes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade e Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará  
Relatora: Conselheira DANIELA LIMA BARBALHO  
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos Atos de Admissões de Servidores Temporários referentes aos processos abaixo identificados:  
Processos TC/504984/2018 e TC/508593/2017: Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará - JOSUE AUGUSTO DO AMARAL, ESTER GOMES SANTOS, LUIZA MARIA FERREIRA GONÇALVES PIRES e Edna Luzia Ferreira;  
Processo TC/504055/2018: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - GABRIEL PEREIRA DA CRUZ, PRISCILA COSTA DOS SANTOS e ELIANA DE SOUZA LIMA.

**Protocolo: 1019307**

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE  
CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 626/2023 MPC/PA**

O Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o disposto no art. 2º c/c art. 12, I, da Lei Complementar nº 09, de 27/01/1992; tendo como princípio Institucional a unidade, a individualidade e a independência Financeira e Administrativa, dispondo de dotação própria, onde compete ao Procurador-Geral de Contas supervisionar e dirigir os serviços do Ministério Público de Contas.  
CONSIDERANDO o § 3º do artigo 47 da Lei nº 9.649, de 29/06/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023), que autoriza representantes de órgãos constitucionais independentes a alterar o orçamento mediante abertura de crédito suplementar por anulação total ou parcial de recursos;  
CONSIDERANDO o inciso V do art. 6º combinado com o § 1º do mesmo artigo da Lei nº 9.851, de 12/01/2023 (Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023), que limita a anulação parcial de dotações orçamentárias a 50% do valor total do orçamento, desconsiderando as despesas no grupo de pessoal;  
CONSIDERANDO o Art.6º, §2º da Lei 9.851, de 12 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentaria Anual) que autoriza a abertura de crédito suplementar com finalidade de reforçar dotação por ato próprio de seus titulares.

RESOLVE:  
Art. 1º - AUTORIZAR a suplementação no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para atender a programação do orçamento vigente do Ministério Público de Contas do Estado, na forma abaixo discriminada:

**Suplementação R\$ 1,00**

| Programa de Trabalho  | Fonte          | Natureza de Despesa | Valor      |
|-----------------------|----------------|---------------------|------------|
| 01.032.1493.6004.0000 | 01.500.0000.01 | 339046              | 450.000,00 |
| TOTAL                 |                |                     | 450.000,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente PORTARIA correrão por conta da anulação parcial de dotação consignada no Orçamento, conforme discriminação a seguir:

**Anulação R\$ 1,00**

| Programa de Trabalho  | Fonte          | Natureza de Despesa | Valor      |
|-----------------------|----------------|---------------------|------------|
| 01.032.1493.8515.0000 | 01.500.0000.01 | 339039              | 60.000,00  |
| 01.032.1493.8748.0000 | 01.500.0000.01 | 339014              | 20.000,00  |
| 01.032.1493.8748.0000 | 01.500.0000.01 | 339039              | 40.000,00  |
| 01.032.1493.8748.0000 | 01.500.0000.01 | 339030              | 20.000,00  |
| 01.032.1493.8748.0000 | 01.500.0000.01 | 339093              | 20.000,00  |
| 01.032.1493.8749.0000 | 01.500.0000.01 | 339093              | 35.000,00  |
| 01.032.1493.8753.0000 | 01.500.0000.01 | 339039              | 70.000,00  |
| 01.032.1493.8957.0000 | 01.500.0000.01 | 339030              | 20.000,00  |
| 01.032.1493.8957.0000 | 01.500.0000.01 | 339014              | 45.000,00  |
| 01.032.1493.8957.0000 | 01.500.0000.01 | 339039              | 120.000,00 |
| TOTAL                 |                |                     | 450.000,00 |

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Belém/PA, 06 de dezembro de 2023  
PATRICK BEZERRA MESQUITA  
Procurador-Geral de Contas do Estado

**Protocolo: 1019945**

**LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA Nº 620/2023/MPC/PA**

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO tudo o que consta no processo PAE nº 2023/1345668;  
RESOLVE:  
Art. 1º INTERROMPER, a contar de 15/12/2023, o gozo de licença-prêmio do Procurador de Contas STANLEY BOTTI FERNANDES, referente a primeira parcela do período 2019/2022, concedido por meio da PORTARIA nº 549/2023/MPC/PA, de 20/10/2023.  
Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.  
Belém/PA, 05 de dezembro de 2023.  
PATRICK BEZERRA MESQUITA  
PROCURADOR-GERAL DE CONTAS

**Protocolo: 1019767**

**FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 625/2023/MPC/PA**

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 030/2023-MPC/PA, de 23/01/2023,  
CONSIDERANDO o que consta no Processo PAE nº 2023/1381860;  
R E S O L V E:  
Art. 1º Conceder ao servidor JAIR DIAS DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Agente Operador de Veículos, matrícula nº 200112, 30 (trinta) dias das Férias relativas ao período aquisitivo o 30/06/2022 a 29/06/2023, para o período de 01/02 a 01/03/2024.  
Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.  
Belém-PA, 06 de dezembro de 2023.  
Caio Anderson da Silva Dantas  
Secretário do MPC/PA

**Protocolo: 1019905**

**ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 624/2023/MPC/PA**

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 030/2023-MPC/PA, de 23/01/2023,  
CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2023/1381637;  
RESOLVE:  
Art. 1º Suspende, em virtude de necessidade do serviço, o gozo de 05 (cinco) dias de férias da servidora RENATA LOUZADA DO COUTO, matrícula: 200266, concedido para o período de 11 a 15/12/2023, por meio da PORTARIA nº 584/2023/MPC/PA, de 13/11/2023.  
Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação,  
Belém/PA, 06 de dezembro de 2023.  
Caio Anderson da Silva Dantas  
SECRETÁRIO DO MPC/PA

**Protocolo: 1019896**